



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI N° 1282/1994

Que autoriza o Executivo Municipal celebrar contrato de operação de crédito.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para aquisição de máquinas e implementos agrícolas destinadas à realização do PROGRAMA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, fica o Executivo Municipal autorizando a celebrar contrato de operação de crédito com Instituições Financeiras, conforme previsto na Resolução n° 75, de 1 de outubro de 1993, do Senado Federal.

Art. 2º Para atender ao disposto no Artigo anterior, o Executivo Municipal poderá dar como garantia as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e/ou do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Passa Quatro, 2 de fevereiro de 1994.

Dr. Paulo Egídio Fonseca de Luca
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moraes
Secretário Municipal de Administração